

LEI Nº 2.936/2015

Súmula: “Fica autorizada a concessão de Transferência Voluntária a título de Subvenção Social à OSCIP GERAR – Geração de Emprego, Renda e Apoio ao Desenvolvimento Regional conforme específica”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo, autorizado a conceder à GERAR – Geração de emprego, Renda e Apoio ao Desenvolvimento Regional, com sede em Araucária/PR, a título de Transferência Voluntária, no valor total de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), visando financiar o Projeto “ADOLESCÊNCIA JARDIM ALVORADA”.

Parágrafo Único: A transferência de que trata o caput dá-se em conformidade com Resolução nº 034/2015 do CMDCA (Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente).

Art. 2º. As despesas com a execução desta Lei correrão por funcionais programáticas da Secretaria Municipal de Assistência Social conforme abaixo:

I - 14.03.08.243.0008.6002 – 3350430000 (subvenção social) – fonte 3.880 – Ação PPA 196;

II - 14.03.08.243.0008.6002 – 3350430000 (subvenção social) – fonte 1.880 – Ação PPA 196.

Parágrafo Único: As despesas da presente lei ocorrerão nas fontes mencionadas no artigo 2º de acordo com disponibilidade financeira e orçamentária. Não havendo alteração na estrutura funcional programática a vigência da presente lei se estenderá para exercício 2016 conforme dotações mencionadas no artigo 2º.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 10 de dezembro de 2015.

OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal